



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 512

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 512

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 348 DE 07 DE MAIO DE 2026

“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Ana Luiza Bueno	ADI	Contratação Emergencial	1486/2026	05/05/2026	Enquanto perdurar o afastamento da servidora Ana Carolina Norato	Educação
Marcia Regina Borin	Merendeira	Contratação Emergencial	1233/2026	07/05/2026	06/08/2026	Educação
Gisele Cunha Benites Gonçalves	Peb I	Contratação Emergencial	485/2026	07/05/2026	06/08/2026	Educação
Julia Rodrigues de Campos	ADI	Contratação Emergencial	1487/2026	07/05/2026	Enquanto perdurar o afastamento da servidora Daiane Ap. Pinto de Lima	Educação
Juliana Rodrigues de Campos	ADI	Contratação Emergencial	1704/2026	07/05/2026	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Educação

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de admissão, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 07 de maio de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
07 de maio de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 364 DE 25 DE MAIO DE 2026

“Prorroga contratações de empregos públicos em caráter temporário e emergencial e dá

outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º PRORROGA contratações de empregos públicos por tempo determinado de acordo com o **Processo Administrativo abaixo descrito**, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, o servidor descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Carlos Norberto Daolio	Motorista	Contratação Emergencial	1679/2026	02/11/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde
Eliana de Oliveira	Servente de Escola	Contratação Emergencial	1682/2026	23/02/2026	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Educação
Isabela Rodrigues de Freitas	Farmacêutica	Contratação Emergencial	1680/2026	10/11/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde
Jaqueline de Oliveira Rodrigues	Agente de Atendimento ao público da Saúde	Contratação Emergencial	1677/2026	20/01/2026	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde
João de Oliveira Neto	Farmacêutico	Contratação Emergencial	1680/2026	10/11/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde
José Alberto Marsulo	Motorista	Contratação Emergencial	1681/2026	10/11/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Serviços
Karina Priscila Jacob	ADI	Contratação Emergencial	1684/2026	09/02/2026	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Educação
Magda Gisele Binotti Rocha	Técnico de Enfermagem	Contratação Emergencial	1685/2026	19/02/2026	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde
Maria Carolina Daolio Campanari	Agente de Atendimento ao público da Saúde	Contratação Emergencial	1680/2026	10/11/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde
Mariana Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem PSF	Contratação Emergencial	1680/2026	10/11/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde
Natália Conti de Araujo	ADI	Contratação Emergencial	1683/2026	25/08/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Educação
Roselene Maria Rougier Cavassan	Auxiliar de Enfermagem PSF	Contratação Emergencial	1680/2026	10/11/2025	Até a homologação do Concurso Público 01/2026	Saúde

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações,



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 512

Página 3 de 6

atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da data de prorrogação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de maio de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 25 de maio de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 365 DE 25 DE MAIO DE 2026

“Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º PRORROGA contratação de emprego público por tempo determinado de acordo com o **Processo Administrativo 1678/2026**, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, o servidor descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Tipo de Contratação	Cargo	Admissão	Data Prevista de encerramento do contrato
Adriana de Biasi Dorigatti	Processo Seletivo 01/2025	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Brenda Gomes Carneiro	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	11/12/2026
Bruna Morais Tavares	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Catia da Silva de Jesus	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Cintia Lima Costa	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	11/12/2026
Daniela dos Santos Rodrigues	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Elizabeth Cristina da Silva Basseto	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Fernanda Mariani Martinelli	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Flavia Cristina Santana	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	11/12/2026
Gisele de Souza	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	11/12/2026
Ingrid Dallia Ferreira de Melo	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Juliene de Fatima Bonami Silveira	Processo Seletivo 01/2025	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Lenice A. Carvalho de Oliveira	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026

Maria Cristina Pedroso Faria	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Mayara Flaibam Vezzan Lima	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Meire Lourdes Matheus dos Santos	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Milena Carla da Silva	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Priscila Adriana Galo	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Regiane Aparecida Rosa	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Regiane Cristina Andretta	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Rosângela Ap da Silva	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Rosângela Ap do Nascimento	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Silmara Leme	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Sonia Ap de Souza Rocha	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Tayane Vieira Barbosa	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Valdeany Alves Soares	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Vanessa Silva Jacome Bezerra	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026
Wanessa Ap de Godoi	Contratação Emergencial	Peb I	04/02/2026	03/08/2026

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da data de prorrogação, 06 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de maio de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 25 de maio de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 366 DE 27 DE MAIO DE 2026

“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 512

Página 4 de 6

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Daisa Bosco de Melo	Peb II- Geografia	Contratação Emergencial	1521/2026	27/05/2026	11/12/2026	Educação
Silmara Cristiani da Silva	Peb I	Contratação Emergencial	485/2026	14/05/2026	12/08/2026	Educação

Art. 2.º As Servidoras nomeadas no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de admissão, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 27 de maio de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de maio de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 367 DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro permanente e transitório do Poder Executivo, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

Considerando a previsão do art. 24 da Lei Federal nº 8112/1990, que disciplina o Estatuto dos Servidores da União, aplicado subsidiariamente ao Município de Monte Alegre do Sul, ante a ausência de regulamento próprio, que define que a “readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”;

Considerando que a hipótese de readaptação é meio legítimo de aproveitamento do servidor acometido por moléstia que lhe impede o efetivo exercício das funções típicas do seu emprego de origem;

Considerando as razões apresentadas no Processo Administrativo 1233/2026.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora MARCIA CRISTINA BARRO GOMES, portadora da cédula de identidade sob nº 33.421.280-7, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, nomeada através da Portaria nº 979/06 de 09 de outubro de 2006, matrícula 10.634-8, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções condizentes ao atendimento ao público de saúde, junto ao Departamento de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica em

conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1233/2026.

Art. 2º A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme laudo médico e relatório clínico psicológico condizentes com as atribuições e requisitos mínimos do cargo redesignado de **Agente de Atendimento ao Público da Saúde**.

Art. 3º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição de vencimentos.

§ 1º A servidora readaptada de função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.

Art. 5º O eventual pagamento de adicional de insalubridade somente será permitido se, mesmo readaptado, a servidora continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade que a servidora venha recebendo até então.

Art. 6º A readaptação será em caráter provisório ficando estabelecido o prazo de 03 (três) meses, prorrogável conforme necessidade atestada por laudo médico.

Parágrafo único. Durante o período de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora será reavaliada pela perícia médica a cada 03 (três) meses.

Art. 7º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação médica, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de maio de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de maio de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 512

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 355/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol comum, com fornecimento diretamente na bomba, bem como de ARLA 32 acondicionada em baldes lacrados de 20 (vinte) litros, destinada aos veículos equipados com sistema SCR, para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes aos Departamentos Municipais e respectivos subsetores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA: 12 de junho de 2026, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul, situada à Avenida João Girardelli, nº 500 - Centro, Monte Alegre do Sul/SP. CEP: 13.820-070.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento de Administração e Governo Municipal desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944